



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 574/2011  
De 08 de setembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ **580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), para inclusão no órgão/ unidade/projeto atividade a seguir descritas:

**07.01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos**

2.043 – Equipamentos , Obras de Arte e Terminais

4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas

0153 - Recursos Operação de Crédito

R\$ 240.000,00

2.033 – Saneamento Básico e Proteção à Vida

4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas

0153 – Recursos Operação de Crédito

R\$ 340.000,00

**Art.2º.** De acordo com a Lei nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos para abertura do crédito especial de que trata ao presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 563/2011 de 08.07.2011 .

§ 1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2. O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 08 de setembro de 2011.

  
Janerson José Delfes Furtado  
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 08 de setembro de 2011